

Lei n.º 707

Abre crédito Especial para pagamento de gratificação
O povo de Paracatu, por seus representantes decreta
e em promulgo a seguinte lei: Art. 1.º - Fica
aberto o crédito especial de R\$ 96.000,00 (noventa
e seis mil cruzeiros) para ocorrer às despesas
decorrentes da portaria do Executivo determi-
nando a funcionária Joana Adjuto Botel-
ho, para exercer o cargo de secretária par-
ticular do senhor Prefeito. Art. 2.º - Perogadas
as disposições em contrário, entrará a pre-
sente lei em vigor na data de sua pu-
blicação. Paracatu, 31 de dezembro de 1.962
Presidente da Câmara: Quirino Rocha
Secretário: Leví de Jesus P. de A. Jr.